



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-015/221/06



ASSUNTO

Edificações antigas tombadas

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Decreto Estadual nº 46.076/01

DOCUMENTO: e-mail, de 14 de fevereiro de 2006, do 12º GB

1. CONSULTA EFETUADA:

Procedimentos a serem adotados em Edificações Antigas tombadas pelo Patrimônio Histórico.

1.1 Questionamento:

1.1.1 As saídas de emergência poderão abrir no contrafluxo da rota de fuga e não possuírem ferragem tipo antipânico?

1.1.2 Em virtude da antiguidade da edificação, deverá esta ser adaptada para atender o dimensionamento das saídas de emergências atendendo a NBR 9077?

1.1.3 No caso de mudança de ocupação, transformação de um local tombado para local de reunião de público, há alguma isenção para não se atender a legislação vigente?

2. RESPOSTA:

2.1 Quanto aos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 acima, informamos que as edificações antigas, tombadas pelo Patrimônio Histórico, devem ser analisadas por CTPI, aplicando-se, no que couber, os conceitos do Dec. Est. 46.076/2001 e respectivas Instruções Técnicas, em função da arquitetura existente e das peculiaridades do local.

2.2 Os casos de isenção de medidas de segurança contra incêndio deverão ser analisados mediante a comprovação de “*impossibilidade técnica de adaptação*” e previsão de medidas alternativas em substituição à isenção solicitada.

São Paulo, 11 de abril de 2006

JULIO FLÁVIO ROSOLEN
Cel PM Chefe